



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 395/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC (Formação Inicial e Continuada) EM EaD DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Discentes referente aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), modalidade à Distância e sem mediação do Instituto Federal Farroupilha.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância e sem mediação do Instituto Federal Farroupilha. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Diretoria de Educação à Distância e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Serão ofertadas no total de 200 (duzentos) vagas, para os referidos cursos, conforme quadro I - Cursos, Carga horária e Número de vagas.

Quadro I - Cursos, Carga horária e Número de vagas

CURSOS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Assistente Administrativo	160	50
Microempreendedor Individual (MEI)	160	50
Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	50
Programador de Dispositivos Móveis	200	50

1.4 Perfil profissional dos cursos e Escolaridade Mínima

1.4.1 Curso de Assistente Administrativo

Perfil Profissional: Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

1.4.2 Curso de Microempreendedor Individual (MEI)

Perfil Profissional: Empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: compra e venda de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreende e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhece os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerencia um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

1.4.3 Curso de Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais

Perfil Profissional: Planeja, implanta e monitora unidade de produção de plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Prepara o solo e substratos para plantio. Propaga espécies e realiza manejo e tratamentos fitossanitários na produção. Colhe e aplica técnicas de beneficiamento. Auxilia na comercialização da produção. Atende a legislação vigente.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

1.4.4 Curso de Programador de Dispositivos Móveis

Perfil Profissional: Codifica, desenvolve e realiza manutenção de programas para dispositivos móveis. Implementa rotinas especificadas em projetos e documenta as etapas do processo.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

1.5 Cronograma

Quadro II - Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	02/12/2021 a 15/12/2022
2º	Relação Preliminar de Inscritos	16/12/2022
3º	Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	17/12/2022 até 17horas
4º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 20/12/2022

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.7 Este edital obedecerá às datas previstas conforme quadro II - Cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-fic>, conforme o período para Inscrições contido Quadro II - Cronograma.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá **selecionar um único curso** de acordo com o quadro I - Cursos, Carga horária e Número de vagas.

- a) No caso em que candidato se inscreva mais de 1 (um) vez, somente será válida a última inscrição realizada.

2.3 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1 O Processo de seleção será por ordem de inscrição.

- a) Em caso de excedentes de inscritos, haverá uma lista de vagas de suplentes, igual ao número de vagas por curso.

3.2 Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

3.3 A matrícula será efetivada mediante a publicação do Resultado Final da Classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no quadro II - Cronograma.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data no quadro II - Cronograma, por e-mail: editais.dead@iffarroupilha.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC, utilizando do formulário de recursos, disponível no anexo I deste edital.

5.2 Não serão analisados os recursos interpostos sem a utilização do formulário de recursos (anexo I), fora do prazo ou enviado para endereço diferente do apresentado no item 5.1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

6.1 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas segundo quadro I - Cursos, Carga horária e Número de vagas.

6.2 O curso será realizado totalmente on-line e sem mediação de tutoria.

6.3 O discente selecionado, receberá as informações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, via e-mail informado no ato da inscrição. A Instituição enviará estas informações em até 15 dias após a publicação do Resultado Final da Classificação.

6.4 A data de início dos cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), será em 15/01/2022.

6.5 A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, durante os primeiros 15 dias do início do curso, a contar de 15/01/2022, implicará que o candidato é considerado desistente e será substituído por outro candidato.

6.6 O discente terá um prazo de 4 meses a partir de 15/01/2022 para concluir o curso.

6.7 O curso está organizado em disciplinas, as quais estão divididas em aulas/tópicos e estruturadas da seguinte forma:

- a) Caderno Didático: um arquivo em PDF com o conteúdo da disciplina dividido em aulas/tópicos. Nesse material está inserido o plano de trabalho da disciplina.
- b) Caderno de Síntese: apresentação com os tópicos principais da disciplina, resumidos, dividido em aulas no formato de slides.
- c) Atividades de Aprendizagem: atividades de aprendizagem organizadas por aulas da disciplina, a qual é composta de 2 (duas) a 4 (quatro) questões.
- d) Avaliativa final: Composta de atividades que abordam o conteúdo desenvolvido na disciplina.

6.8 O discente deverá realizar as atividades dos instrumentos de avaliação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério para certificação:

- e) Os instrumentos de avaliação, serão questionários de múltipla escolha de autocorreção, fornecendo *feedback* automático ao discente. O discente será avaliado processualmente, pelo seu desempenho em cada um dos tópicos da disciplina.
- f) Critérios de avaliação
 - i) As atividades de aprendizagem propostas para cada aula terão valor 10 (dez). Para cada atividade, o estudante receberá a nota mais alta de um total de três



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

tentativas. A média das notas das atividades de aprendizagem corresponderão a 40% da nota final da disciplina.

- ii) A avaliação final terá valor 10 (dez) e duração de 2 horas. O discente também receberá a nota mais alta de três tentativas. Esta avaliação corresponderá aos demais 60% da nota final da disciplina. Considera-se aprovado, ao término do componente curricular, o estudante que obtiver nota final da disciplina igual ou superior a 7,0 (sete).

6.9 O discente estará apto à certificação no curso se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br), na seção Editais.

7.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

7.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

7.5 A Comissão de Seleção e a Diretoria de Educação à Distância do IF Farroupilha reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 02 de dezembro de 2021

Andriéli Hedlund Bandeira
Pró-Reitor de Ensino – Substituta
Portaria 283, de 17/02/2021

